



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3403

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Decreto Nº 139, De 26 De Abril De 2021.
- Decreto Nº 140, De 29 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 20, De 19 De Abril De 2021.
- Portaria FMEU Nº 37, De 26 De Abril De 2021.
- Portaria FMEU Nº 38, De 06 De Maio De 2021.
- Edital De Disponibilidade Pública Nº 001/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139, de 26 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre nomeação
de Secretária Escolar”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA DE JESUS SANTOS BARBOZA**, para o cargo de Secretária Escolar, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 26 de Abril de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, de 29 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

CONSIDERANDO o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 137, de 14 de Abril de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 29 de Abril de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 20, de 19 de Abril de 2021.

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 122, § 2º, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.279, Livro nº 14, Folhas nº 35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **BRASILICE MARIA DE OLIVEIRA VARJÃO**, Costureira, 33 (trinta e três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 29/03/2021 a 30/04/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 19 de Abril de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA FMEU Nº 37, de 26 de Abril de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.743, Livro nº 14, Folhas nº 64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **NOEMIA FARIAS GOMES ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio (três quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 29/03/2021 a 28/12/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Fevereiro/2004 a Fevereiro/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 26 de Abril de 2021.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação**

PORTARIA FMEU Nº 38, de 06 de Maio de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.753, Livro nº 14, Folhas nº 66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **LUCÍLIO DIOGO DA SILVA ARAÚJO**, Professor, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio (quatro quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 17/05/2021 a 16/05/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Outubro/1999 a Março/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 06 de Maio de 2021.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU

Editalis



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a disponibilidade pública da documentação financeira atinente a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Una relativo o exercício de 2020".

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14 Centro, Una – Bahia, por seu **PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando cumprimento ao quanto estabelecido no art. 9º da Resolução nº 1.060/05, alterada pela Resolução 1340/16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS ADMINISTRADOS DO MUNICÍPIO DE UNA**, que a **DOCUMENTAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA, DO EXERCÍCIO DE 2020**, se encontra disponível no endereço eletrônico, através do sistema e-TCM/BA e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 8º, § 1º da Resolução TCM nº 1060/05, que foram devidamente examinados pela 4ª Inspeção Regional de Controle Externo do TCM-BA, podendo ser consultada, conforme estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); no art. 63 da Constituição Estadual e nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNA, em 03 de Maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito